
TC Nº 031/2022-SETI-SESA-UEM

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI; A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA; E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, doravante denominada SETI ou SETI-FUNDO PARANÁ, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.452.377-9 SSP/PR e do CPF nº 616.385.529-91; e da

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, doravante denominada SESA, com endereço na Rua Piquiri, 170 - Rebouças, Curitiba, Paraná, CEP 80.230-140, inscrita no CNPJ nº 76.416.866/0001-40, na qualidade de Instituição Partícipe, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ**, portador da Cédula de Identidade nº 4.983.063-7 SSP/PR e do CPF nº 697.210.339-87; e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, doravante denominada UEM, inscrita no CNPJ nº 79.151.312/0001-56, com sede na Av. Colombo, nº 5790, Jardim Universitário, Maringá – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JULIO CÉSAR DAMASCENO**, portador da Cédula de Identidade nº 15.934.774-9 SSP/PR e do CPF nº 652.373.150-20;

Av. Prof. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

tendo em vista o contido na Lei Estadual nº 20.086/2019, que autorizou o Poder Executivo a instituir o Programa de Residência Técnica junto da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo; o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 4.189/2016 e Ato Administrativo 01/2022 UGF – SETI, bem como a Lei Estadual nº 20.656/2021, normativas do TCE/PR e demais legislação aplicável à espécie; e

considerando o contido no Protocolo nº **17.197.293-0** e anexos, e o Plano de Trabalho e seu Plano de Aplicação, que passam a fazer parte deste independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Termo de Cooperação Técnica, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA**, nos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019, que envolve o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA**, ofertado pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**, na modalidade à distância e desenvolvimento de **ATIVIDADES PRÁTICAS** nos órgãos participantes do Programa. O Projeto está enquadrado na Área Prioritária de “**BIOTECNOLOGIA E SAÚDE**”, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR).

Parágrafo primeiro – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula deverão os partícipes executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente Termo.

Parágrafo segundo – O Programa de Residência Técnica consiste em um conjunto de atividades de ensino e práticas desenvolvidas no âmbito dos órgãos envolvidos no presente Termo.

Parágrafo terceiro - O Programa destina-se a fomentar a especialização para recém-formados em no máximo 36 (trinta e seis) meses em Cursos de Graduação, contados da data da publicação do edital de chamamento, para a oferta do curso de Pós-Graduação Lato Sensu pelas IES e Residência Técnica em áreas relacionadas ao âmbito de atuação da administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual, desde que os selecionados:

- I - não tenham vínculo de emprego na área em que será realizada a Pós-Graduação;
- II - não recebam bolsa de qualquer natureza subsidiados com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;
- III - a especialização seja compatível com o programa de Residência Técnica.

Parágrafo quarto - Serão ofertadas 402 (quatrocentos e duas) vagas no Programa, sendo 330 (trezentos e trinta) vagas para Residentes Técnicos Egressos e 72 (setenta e duas) vagas para servidores públicos estaduais, conforme especificação em instrumento convocatório específico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRÁTICA ACADÊMICO-PEDAGÓGICA

A prática acadêmico-pedagógica não poderá exceder a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, por um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O valor das despesas para a execução do projeto é de até R\$ 17.643.816,00 (dezesete milhões e seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses de execução e 30 (trinta) meses de vigência, provenientes dos recursos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), com fundamento no Decreto Estadual 5.975/2002 e conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Trabalho aprovados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Acordam os partícipes as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

I - Cabe à SETI - FUNDO PARANÁ:

a) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela **UEM** e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

b) na hipótese de superveniência de interesse da participação de servidores no Programa, acompanhar, por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA** para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;

c) sobrevindo a participação de servidores no Programa, designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo, por meio de relatórios, realizar inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto; e supervisionar e coordenar as ações acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica, mediante designação de Comitê Gestor;

d) certificar a Residência Técnica, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.086/2019;

- e) providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado;
- f) coordenar o Programa de Residência Técnica;
- g) encaminhar mensalmente à **UEM** a documentação pertinente a cada residente técnico, conforme o caso.

III - Cabe à **SESA**:

- a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, na condição de órgão titular do crédito, autorizar a **UEM** acessar a **Dotação Orçamentária 4760.10.122.03.6163** – Fontes 100, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro, mediante a emissão da “**Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.**” no valor de até **R\$ 17.643.816,00 (dezessete milhões e seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto, conforme Decreto Estadual 5.975/2002;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela **UEM** e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;
- c) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto em formulário específico da vistoria;
- d) encaminhar, mensalmente, à **UEM**, a documentação pertinente de cada residente técnico.

IV – Cabe à UEM e de acordo com o projeto aprovado:

a) empenhar os recursos e executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este Termo de Cooperação Técnico Financeira, observando sempre critérios de qualidade e custo; observados os valores aprovados no Plano de Aplicação vinculado;

b) como órgão gerenciador, aplicar os recursos com estrita observância ao presente Termo e Plano de Trabalho aprovado e Planilha resumo de custos, Decreto Estadual nº 5.975 de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 14.133/21, Leis Estaduais nº 15.608/07 e 15.117/06 e demais legislações aplicáveis à espécie, ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao objeto do presente termo;

c) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975 de 2002, praticar todos os atos administrativos necessários, tais como emissão de notas fiscais, atestos, pareceres, entre outros, para a prestação de contas dos recursos ora disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR, bem como o disposto no art. 227 e ss. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

d) fornecer à SETI – FUNDO PARANÁ, e a SESA se houver requerimento, durante e ao final da execução do presente Projeto, relatórios de atividades e financeiro dos trabalhos desenvolvidos, com a prestação de contas parcial dos recursos repassados, conforme relatório Técnico Financeiro – UGF, com seus respectivos anexos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, quando necessário, laudos técnicos do responsável pelas obras civis e declaração de equipamentos instalados, sendo que os relatórios parciais deverão

ser apresentados anualmente ou sempre que solicitados, via Sistema CEP da UGF/SETI (<http://cep.setipr.net.br/>) devidamente assinados;

e) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Termo de Cooperação, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos;

f) prestar contas dos valores repassados pela **SESA**, em decorrência deste Termo de Cooperação Técnico-Financeira, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, em Regimento Interno e Resoluções deste tribunal.

g) responsabilizar-se pela Coordenação Administrativa e Pedagógica do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA**, aprovando-o conforme a legislação pertinente, controlando a execução orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados para a implementação do referido programa;

h) designar docentes para disciplinas; docentes para orientação do TCC; tutores online; coordenador pedagógico e coordenador da residência, envolvendo, necessariamente, docentes de demais Instituições de Ensino Superior públicas;

i) fornecer e manter o espaço para as atividades didático-pedagógicas no âmbito do seu polo;

j) designar servidor responsável pela gestão de assuntos atinentes à Tecnologia da Informação;

k) certificar os concluintes do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA**;

l) realizar o processo de seleção, por meio da comissão de processo seletivo da **UEM**, em conformidade com o estabelecido na lei; observado comprovante de conclusão do curso de graduação na área correspondente à vaga pertinente ao edital, além da demonstração de que o residente está graduado há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses;

m) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975 de 2002, praticar todos os atos administrativos legais, necessários e suficientes para a contratação de serviços ou aquisição de bens, tais como, licitação, cotação, contratos, certidões negativas dos credores; emissão de notas fiscais, atestos, pareceres, recibos de bolsista, entre outros, e posterior encaminhamento aos respectivos setores financeiros dos órgãos titulares do crédito, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR;

n) encaminhar ao respectivo setor financeiro do órgão titular do crédito toda documentação original das aquisições ou despesas efetuadas em função do presente Termo, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento;

o) afixar destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais resultantes de divulgação da execução do PROJETO que o apoio financeiro é do Governo do Estado do Paraná, assim como no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico; caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com a Bandeira do Estado do Paraná ou símbolo, que faça o link para acesso à homepage da SETI e da SESA;

p) possibilitar aos demais partícipes todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

q) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

r) apresentar relatórios parcial e final à SETI, e a SESA se solicitado, contendo as atividades desenvolvidas e execução financeira dos recursos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, além de laudos técnicos do responsável, quando solicitado; podendo utilizar modelo do FUNDO PARANÁ disponibilizado no site da SETI.

Parágrafo primeiro - A SESA não liquidará os empenhos que estejam em discordância com o disposto na Cláusula Primeira e parágrafos, e tampouco liquidarão os empenhos que não sejam realizados no exercício fiscal da liberação da M.C.O., bem como não promoverão a recomposição do saldo inutilizado.

Parágrafo segundo – No Pedido de Empenho e na Nota de Empenho encaminhados para pagamento aos setores financeiros dos órgãos titulares do crédito devem ser preenchidos no campo “histórico” obrigatoriamente o número da M.C.O. descentralizada, o número do Termo de Cooperação ao qual as despesas pertencem, a modalidade licitatória e o número do procedimento licitatório, caso contrário, os documentos serão devolvidos à UEM para esclarecimentos necessários, podendo acarretar a suspensão dos recursos para a Universidade, até a efetiva regularização, ou a suspensão do pagamento das despesas aos fornecedores, caso não sejam encaminhados

os documentos relacionados ou que tenham adquiridos bens ou valores em desacordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS PARTÍCIPIES

Cabe ainda aos partícipes do termo:

- a) designar o servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e supervisão dos alunos-residentes;
- b) fixar os horários para desempenho das atividades práticas pelos alunos-residentes em compatibilidade com a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, estabelecida pela Lei 20.086/2019 bem como com os horários de funcionamento do órgão;
- c) controlar o registro de frequência e a apresentação do relatório mensal das atividades dos alunos-residentes a ser exigido pelos supervisores;
- d) informar a SETI, na qualidade de Coordenadora do Programa de Residência Técnica, o desligamento de aluno-residente em inadimplência com as atividades na Secretaria;
- e) fornecer, adequar, equipar e manter o espaço para as atividades prático-pedagógicas dos alunos-residentes no âmbito do órgão estadual;
- f) monitorar o cumprimento das atribuições e atividades práticas previstas e descritas no Manual do Residente e no Manual do Supervisor que integram o Programa de Residência Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica designada para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo, a

servidora **Gisele Miyoko Onuki**, pela Superintendência Geral de Ciência Tecnologia e Ensino Superior-SETI, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA

Por meio de Portaria da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior será designado Comitê Gestor, constituído por representantes dos partícipes do termo, com a finalidade de acompanhar e deliberar quanto às questões acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de **30 (trinta) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo que a execução do curso e as atividades práticas acontecerão em **24 (vinte e quatro) meses**, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro - A vigência do Termo de Cooperação poderá ser prorrogada, por acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo e nas condições previstas em Lei.

Parágrafo segundo - O prazo de execução do curso e das atividades práticas não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO VALOR

Os valores estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Quarta não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia, pela Administração, de projeto adicional detalhado, previsão orçamentária e disponibilidade financeira, de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, formalizado por aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à UEM:

- a) a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos;
- b) o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas no Acórdão nº 547.2008 - Tribunal Pleno - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- d) o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;
- e) o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Termo, a SESA poderá suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

- a) alteração do objeto ou das metas do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;

- c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;
- d) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;
- e) execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;
- f) pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infringência a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva. Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Termo, em razão de conveniência administrativa, superveniência de lei, regulamento ou ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

ALDO NELSON BONA

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ

Secretário de Estado da Saúde - SESA

JÚLIO CÉSAR DAMASCENO

Reitor da Universidade Estadual de Maringá – UEM

Testemunhas

GISELE MIYOKO ONUKI
CPF: 043.344.619-64

ELIANA VALÉRIA PATUSSI
CPF: 714.926.909-53

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300



Inserir Logotipo
da Instituição
Tomadora

Local: Maringá, 10 de fevereiro de 2022.

Ofício: _____

À
Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF
Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: “**RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DA SAÚDE**”, enquadrado na Área Prioritária: **Biociotecnologia e Saúde**, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UGF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Prof. Dr. Júlio César Damasceno
Reitor da UEM

Ilmo. Sr.
LUIZ CÉZAR KAWANO
Coordenador Geral da UGF
Curitiba - Paraná

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 (X) UGF – Projeto Estratégico

1.2 () USF – Universidade sem Fronteiras

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Biotecnologia e Saúde.

3. TÍTULO DO PROJETO

RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DA SAÚDE

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

| Outras despesas de CUSTEIO | INVESTIMENTOS | Total |
|----------------------------|---------------|-------------------|
| R\$ 17.643.816,00 | R\$ 0,00 | R\$ 17.643.816,00 |

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração: () 12 meses (X) 24 meses () 36 meses

Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

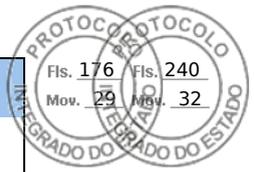
Instituição: Universidade Estadual de Maringá
CNPJ: 79.151.312/0001-56
Natureza Jurídica: Estatutária
Endereço: Avenida Colombo, 5790.
CEP: 87.020-900
Cidade/Estado: Maringá/PR
Telefone e Fax: 44 3011-4200/3011-4251
e-mail: sec-gre@uem.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Júlio César Damasceno
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 15.934.774-9 SSP-SP
CPF: 652.373.150-20
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 1488, apto. 0152, zona 07
CEP: 87030-030
Cidade/Estado: Maringá - PR
Telefone: (44) 3011-4201
e-mail: jncdamasceno@uem.br

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Eliana Valéria Patussi
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.551.612-3 SSP-PR
CPF: 714.926.909-53
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação): Farmacêutico
Doutora em Biologia celular e Molecular- FMRP-USP
Telefone(s), celular e Fax:
(44) 98814-5420
Endereço residencial:
Rua Jair do Couto Costa, 1362-A
CEP: 87060-625
Cidade/Estado: Maringá- PR
e-mail: evpatussi@gmail.com



8. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA
(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)
NÃO SE APLICA

9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Antonio Marcos Flauzino dos Santos
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): RG 4.634.899-0 SSP-PR
CPF: 811.538.219-15
Formação profissional: Graduado em Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Administração Pública e Governo
Telefone(s), celular e Fax: Celular (44) 9827-2788
Endereço residencial: Avenida América, 5110, apto 54, Zona de Armazém
CEP: 87209-010
Cidade/Estado: Cianorte - PR
e-mail: amfsantos@uem.br

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome: Maria Regina da Fonseca
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.671.652-5 SSP-PR
CPF: 517.493.789-49
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação em Ciências Contábeis, Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial
Telefone(s), celular e Fax: (44) 3011-1302
Endereço residencial: Rua 10 de Maio, 175, AP 604, Zona 07
CEP: 87030-230
Cidade/Estado: Maringá-PR
e-mail: mrfonseca@uem.br

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO
(Criar mais quadros, se necessário)

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Secretaria da Saúde - SESA
CNPJ: 76.416.866/0001-40
Natureza Jurídica: Órgão Público
Endereço Comercial: Rua Piquiri, 170 - Rebouças
CEP: 80.230-140
Telefones: (41) 3330-4300 e 3330-4400
Cidade/Estado: Curitiba - PR
e-mail: diretoria.geral@sesa.pr.gov.br

11.1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: Cesar Augusto Neves Luiz
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.983.063-7 SSP/PR
CPF: 697.210.339-87
Formação profissional: MÉDICO
Titulação (graduação e pós-graduação): MEDICINA, RESIDÊNCIA EM CIRURGIA GERAL, ESPECIALISTA EM GESTÃO E AUDITORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO
Telefone, celular e Fax: 3330-4300 e 3330-4400
e-mail: gabinete@sesa.pr.gov.br

12. EQUIPE DO PROJETO (Recursos Humanos)

| Nº | Nome | Instituição | Formação | Função no Projeto | e-mail | Telefone (fixo e celular) |
|----|------------------------|---|--------------|--|--|--------------------------------------|
| 1 | Eliana Valéria Patussi | UEM | Farmacêutica | Coordenadora pedagógica | evpatussi@gmail.com | (044) 3011- 6000 (044) 98814-5420 |
| 2 | André Estevam Jaques | UEM | Enfermagem | Coordenação equipe multidisciplinar | aejaques@uem.br | (44) 3011-4315 |
| 3 | Greicy Amaral | 15ª Regional de Saúde de Maringá - SESA | Enfermagem | Coordenação de supervisores e residentes | greicyc@sesa.pr.gov.br | (044) 98842-8389 |

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento de uma sociedade mais justa, com melhor distribuição de renda e permanente geração de empregos, é consequência de uma série de fatores econômicos, sociais e políticos, sendo importante as práticas de organização e administração do trabalho, adotadas na sociedade, no decorrer de seu processo de desenvolvimento, tanto na área pública quanto na área empresarial. Nesse sentido, o papel reservado ao Curso de Gestão em Saúde Pública é de grande importância, na medida em que os agentes especialistas egressos (gestores e formuladores de políticas públicas) estarão capacitados a intervirem na realidade social, política e econômica.

Em ambientes onde as mudanças ocorrem permanentemente e em grande velocidade, caracterizado ainda pela escassez de recursos e pelo alto nível de competitividade exigido pela sociedade contemporânea, exige-se que o profissional responsável pela condução das organizações públicas tenha desenvolvido sua criatividade, seu espírito crítico e a sua capacidade de produção de novos conhecimentos.

Aliada a esta "personalidade dinâmica e flexível" – traço essencial na garantia de um bom desempenho do profissional da gestão – é preciso, ainda, que o Gestor Público em Saúde desenvolva uma "visão estratégica dos negócios públicos", o que pode ser obtido a partir do estudo sistemático e aprofundado das diversas áreas de ação no campo da Administração e da integração destas áreas em termos de conhecimento conceitual e analítico. O Gestor em Saúde Pública deve desempenhar um papel de avaliação das necessidades da instituição, gerenciar processos e programas, criar e aplicar políticas, garantir o conforto e a segurança dos pacientes e gerenciar equipes, são algumas das atribuições da área de gestão em saúde.

Deste modo, independente dos conhecimentos "comportamentais" e "de contexto", exige-se do Gestor Público, o domínio das principais técnicas gerenciais no campo organizacional, de seus "recursos" humanos, financeiros e de produção e de gestão pública, evidentemente referenciada em um compromisso ético com a construção de uma sociedade justa.

No campo organizacional e de seus recursos espera-se que o Gestor seja capaz de promover o equilíbrio entre os objetivos organizacionais, suas disponibilidades e os interesses e necessidades dos servidores e sociedade em geral. Para tal, exige-se que o Gestor seja capaz de pensar novas formas de organização (tanto nos seus aspectos estruturais como nos funcionais), compatíveis com um ambiente em que a participação no processo decisório e a crescente responsabilidade das organizações com o desenvolvimento humano parecem constituir-se em condições essenciais para a obtenção de sucesso.

Na área de estudos governamentais, é imprescindível que o Gestor seja capaz de conhecer os processos de formação e desenvolvimento do Estado em sua inserção no processo mais amplo da formação social, bem como a lógica e os procedimentos das ações administrativas governamentais, seja na área financeira e orçamentária, seja no processo de formulação e avaliação de políticas públicas em geral, não apenas de modo a cuidar da "coisa pública" de modo eficiente, mas, também, responsável, permitindo, assim, a manutenção de relações harmônicas entre o setor público, de um lado, e o privado e a sociedade civil organizada, de outro, no âmbito das responsabilidades sociais do Estado.

O Programa de Residência Técnica – RESTEC é uma estratégia inovadora do governo do Estado do Paraná e se configura como modalidade de Pós-Graduação coordenado pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por intermédio da Coordenadoria de Ensino Superior – CES, e desenvolvido em parceria com as instituições de ensino superior – IES e órgãos da Administração Direta e Autárquicas do Poder Executivo do Estado do Paraná, instituído pela Lei Nº 20.086 de 18/12/2019. Conforme previsto em lei, a formação dos Residentes ocorre em parceria com uma instituição de ensino superior do Paraná que fica responsável por ministrar o curso de Pós-Graduação (no nível de especialização) e fazer a gestão de todo o recurso, originário do órgão solicitante da respectiva residência.

13.2 OBJETO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL

Implementar o programa de Residência Técnica na UEM, por meio do Curso de Especialização em Gestão da Saúde, Pós-Graduação Lato-Sensu, e da participação em atividades práticas previstas pela SESA, junto aos órgãos da Administração Pública Estadual, voltadas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, a fim de contribuir para a qualificação dos residentes, promover a formação continuada de recém-formados, e preparar profissionais para uma futura atuação junto aos órgãos públicos seja como servidores ou prestadores de serviço.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fornecer subsídios para a atuação nos serviços de saúde que resulte na melhoria da qualidade do cuidado prestado ao usuário;
- Habilitar para análise e intervenção no processo de trabalho em saúde;

- Capacitar para o reconhecimento das metodologias de planejamento e organização dos serviços de saúde nos três níveis de decisão;
 - Compreender os fundamentos e a dinâmica de formulação e execução das diretrizes do SUS;
 - Reconhecer os diferentes sistemas de vigilância em saúde;
- Fornecer subsídios para a organização dos sistemas logísticos em saúde.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Processo de estruturação do Curso de GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA 2022-2024;
2. Desenvolvimento do Curso de Especialização em GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
3. Fortalecer a gestão da saúde pública no Estado do Paraná, por meio de projetos técnicos de aprimoramento dos setores envolvidos, a serem propostos no Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização.
4. Elaborar a prestação de contas

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

| Nº | Descrição das Atividades | | Indicador físico | | Previsão de Execução do Objeto (meses) | | % Meta no projeto | Total (R\$) | % Financeiro |
|---|---|---|----------------------|-------|--|-----------|-------------------|----------------------|--------------|
| | Metas a serem atingidas (igual ao Item 13.3) | Etapas de Execução | Unidade | Qtde. | Início* | Fim* | | | |
| 1. | Gestão em Saúde Pública do Programa de Residência Técnica 2022-2024 | 1.1. Planejamento do curso | meses | 1 | 1 | 24 | 20% | 384.320,00 | 2,2% |
| | | 1.2. Seleção de Docentes, equipe técnica e acadêmicos | meses | 1 | 1 | 3 | | | |
| | | 1.3. Desenvolvimento do Design Institucional do Curso (2 pessoas) | meses | 2 | 1 | 24 | | | |
| | | 1.4. Elaboração de material pedagógico do curso (2 pessoas) | meses | 2 | 1 | 24 | | | |
| | | 1.5. Coordenação Geral e Administrativa do Curso | meses | 2 | 1 | 24 | | | |
| 2. | Desenvolvimento do Curso de Especialização | 2.1. Ofertas das Disciplinas (bolsas docentes) e Coordenação de equipe multidisciplinar | meses | 1 | 1 | 24 | 60% | 275.200,00 | 1,6% |
| | | 2.2. Supervisão de Residentes (coordenação de residentes e supervisores) | meses | 1 | 1 | 24 | | 68.800,00 | 0,4% |
| | | 2.3. Atuação dos residentes (bolsas, material, auxílios e seguro) | meses | 1 | 1 | 24 | | 16.722.596,00 | 94,8% |
| 3. | Fortalecer a atividade forense no Estado do Paraná, por meio de projetos técnicos de aprimoramento dos setores da Polícia Científica, a serem propostos durante o curso e no Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Ciências Forenses. | 3.1. Desenvolvimento de ações inovadoras em Gestão de Saúde | Curso | 1 | 1 | 24 | 15% | 192.900,00 | 1,1% |
| | | 3.2. Suporte técnico de especialistas para o aprimoramento do curso e das atividades de inovação. | Curso | 1 | 1 | 24 | | | |
| | | 3.3. Orientação de TCC. | Conjunto orientações | 1 | 1 | 24 | | | |
| 4. | Prestação de Contas | 4.1. Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento | Relatórios | 02 | 12 | 24 | 5% | 0,00 | 0% |
| TOTAL – Início e Conclusão do Objeto | | | | | 01 | 24 | 100% | 17.643.816,00 | 100% |

* Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto.

Julio Cesar Damasceno
 (Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente)

Eliana Valeria Patussi
 (Assinatura do Coordenador do Projeto)

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO
 Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO" deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO - Cronograma de Desembolso" deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS
 Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO
 Recém-formados em cursos de graduação, no máximo 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação do edital de chamamento, em áreas relacionadas ao âmbito de atuação da administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO
 402 pessoas, sendo 330 Residentes e 72 servidores públicos efetivos.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?
 0 a 18
 19 a 40
 41 a 60
 Mais de 60

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O Curso de Especialização em GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - Programa de Residência Técnica será operacionalizado via Universidade Estadual de Maringá (UEM), em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e com a Secretaria de Saúde do Paraná (SESA). Contará com a parceria da Universidade Virtual do Paraná (UVPR) na organização e no desenvolvimento do curso, no que se refere às metodologias e materiais digitais a serem utilizados na proposta pedagógica e com o apoio do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da UEM no suporte técnico e tecnológico.

A especialização em Gestão em Saúde Pública terá uma turma única de 330 residentes e 72 servidores públicos efetivos, que terão as atividades didáticas teóricas desenvolvidas em ambiente virtual. O projeto está organizado para permitir uma construção estratégica do conhecimento, partindo do geral para o específico. A partir das competências de atuação do residente definidas pela SESA foram propostos um Núcleo Comum (Fase 1) e 5 áreas de concentração (Fase 2).



```

graph TD
    A[Módulo Básico-  
300 h - Fase 1] --> B[Gestão Administrativo  
210h - Fase 2]
    A --> C[Assistência Farmacêutica no SUS  
210h - Fase 2]
    A --> D[Atenção e Promoção à Saúde  
210h - Fase 2]
    A --> E[Vigilância em Saúde  
210h - Fase 2]
    A --> F[Gestão da Atenção Especializada no SUS  
210h - Fase 2]
  
```

Inserido ao protocolo 17.197.293-0 por: Elenir dos Santos Silva em: 25/04/2022 15:38. As assinaturas deste documento constam às fls. 186a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 54a0a32e10a32de13d837c0aa1e9589c.

Inserido ao protocolo 17.197.293-0 por: Eduardo do Nascimento em: 05/05/2022 15:32. As assinaturas deste documento constam às fls. 259a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 522b8d51d198de15b9aab3b46124f03a.

Fluxograma 1: Desenho estrutural do curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública com Módulo Básico e Módulos Específicos, 2021.

O curso estrutura-se em módulo básico, composto por disciplinas comuns a todas as especializações pertencentes ao PNAP relacionadas à administração pública em geral e ambiente da EAD, e módulo específico composto por disciplinas com os temas principais da gestão em saúde.

MÓDULO BÁSICO

O Módulo Básico é composto por seis disciplinas/atividades de 30 horas, perfazendo um total de 180 horas:

| Ordem | Disciplinas / Atividades | Carga Horária |
|--------------------------------------|--------------------------|---------------|
| 1 | Introdução a EAD | 30 |
| 2 | Política e Sociedade | 30 |
| 3 | Políticas Públicas | 30 |
| 4 | Gestão Pública | 30 |
| 5 | Metodologia da Pesquisa | 30 |
| 6 | TCC | 30 |
| TOTAL DE HORAS/ MÓDULO BÁSICO | | 180 |

A função do Módulo Básico é propiciar ao estudante uma visão abrangente e atualizada das disciplinas que fundamentam a gestão pública contemporânea, contextualizando a sua aplicação na realidade brasileira e internacional. Esse referencial lhe permitirá compreender melhor, ao longo do Módulo Específico, os problemas e questões da atuação do Estado e da administração pública da saúde.

MÓDULO ESPECÍFICO

O módulo específico em Gestão em Saúde é composto por quatro disciplinas de 30 horas e duas de 45 horas, perfazendo um total de 210 horas:

| Ordem | Disciplina | Carga Horária |
|----------------------------|---|---------------|
| 7 | Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS | 30 |
| 8 | Organização e Funcionamento do SUS | 45 |
| 9 | Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde | 45 |
| 10 | Gestão da Vigilância à Saúde | 30 |
| 11 | Gestão Logística em Saúde | 30 |
| 12 | Gestão do Trabalho em Saúde | 30 |
| TOTAL DE HORAS/AULA | | 210 |

O aluno residente, além da realização do Curso de Especialização em Gestão da Saúde, realizará atividades práticas em consonância com sua área de formação, com o devido acompanhamento de um supervisor, na SESA.

Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 25/04/2022 15:38. As assinaturas deste documento constam às fls. 186a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **54a0a32e10a32de13d837c0aa1e9589c**.

Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 05/05/2022 15:32. As assinaturas deste documento constam às fls. 259a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **522b8d51d198de15b9aab3b46124f03a**.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC será no formato de artigo científico, originalmente elaborado pelo aluno, com a orientação de um professor integrante do quadro docente contido no projeto do curso e designado pela coordenação do curso.

Objetiva-se com o desenvolvimento do TCC que o aluno pesquise e reflita a sua realidade, seja como servidor público ou cidadão, a partir do conhecimento adquirido ao longo do curso e, ao final apresente suas contribuições, tendo por finalidade contribuir com as organizações públicas e a sociedade em geral.

Portanto, o artigo científico deve envolver a pesquisa empírica e consistir em uma publicação inédita, que apresenta temas, abordagens ou objetos que ainda não foram publicados.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Ao final do curso, cada estudante apresentará um relatório contendo uma proposta de intervenção, como trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para a melhoria de uma atividade, processo de trabalho, metodologia e/ou desenvolvimento de serviço ou produto, a partir da análise do cenário de prática que o respectivo residente esteve, com vista ao aprimoramento dos serviços prestados pela SESA. Busca-se a formação de profissionais qualificados, aptos ao atendimento de demandas ocupacionais e tem-se a previsão de desenvolvimento de produtos, materiais e insumos estratégicos, partindo da experiência dos residentes e dos apontamentos das necessidades das setores envolvidos.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A própria residência técnica em Gestão da Saúde já representa uma enorme inovação, considerando que são escassos os cursos no Brasil nesta temática, principalmente sendo ela estruturada de uma forma tão abrangente e com vistas a atender demandas reais da saúde pública. O curso em tela tem a missão de ser a mola propulsora de ações que vão desde a formação qualificada na área, passando pela melhoria dos serviços prestados à população até o desenvolvimento de pesquisa, insumos, produtos e tecnologia nacional.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Enquanto instituição responsável por esta formação, a Universidade Estadual de Maringá (UEM) suportará as seguintes ações:

- Tramitação legal de todo o processo de tramitação do Curso de Especialização em Gestão da Saúde;
- Organização geral de todo o processo seletivo de seleção dos residentes e professores;
- Suporte pedagógico e operacional complementar durante todo o Programa de Residência Técnica, por meio de sua equipe regular do Núcleo de Educação a Distância (Nead).

A Universidade Estadual de Maringá irá dispor de profissionais capacitados para a execução do projeto, permitindo que os professores orientadores e as professoras orientadoras possam executar das atividades previstas nesse projeto, assim como, os serviços de secretaria e material de expediente que possam ser necessários também serão fornecidos pela instituição, para além de infraestrutura física, por meio de espaço físico, rede energia, água, internet, zeladoria, manutenção e a UEM também garantirá o seguro de vida aos participantes.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

A Instituição parceira, além de fazer a previsão dos recursos orçamentários para o funcionamento do curso, disponibilizará campo de atuação e supervisores para os residentes.

13.16 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO PROJETO

Contribuir com a melhoria do atendimento em diferentes esferas da saúde ao população paranaense. Ampliar o conhecimento e a prática de profissionais de diferentes áreas para atuação em órgãos e políticas públicas de saúde, impactando a médio e longo prazo a qualidade dos serviços de saúde do Estado do Paraná. Não só o curso de especialização trará impactos positivos com a oferta de mão de obra qualificada e fortalecimento da área, mas todo o contexto coloca o Estado do Paraná numa posição de destaque em termos de ampliação imediata de ações em saúde.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

(Listar os municípios que poderão ser beneficiados diretamente pelo projeto)

O curso de Especialização formará residentes que desenvolverão atividades nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Jacarezinho, União da Vitória, Toledo, Umuarama, Cianorte, Ivaiporã, Pato Branco, Campo Mourão, Paranavaí, Apucarana, Cascavel, Francisco Beltrão, Guarapuava e Paranaguá.

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

| Risco | Plano de Contingência |
|--|---|
| Atraso na liberação da Movimentação de Crédito Orçamentário. | Reprogramação do plano de aplicação para o próximo exercício e remanejamento de cronograma das atividades |
| Atraso na assinatura do TC | Reorganização do calendário de publicação dos editais e início das aulas |
| Atraso no início das aulas | Gestão e acompanhamento dos trabalhos dos professores |

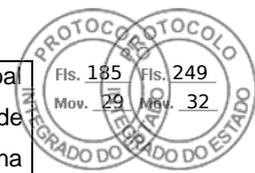
14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual de Maringá - UEM, com sede na cidade de Maringá, foi criada pela Lei estadual nº 6.034 de 06 de novembro de 1969, agregando-se as faculdades existentes. Seguiu-se a esse ato administrativo a criação da Fundação Universidade Estadual de Maringá – FUEM, sob a forma de fundação de direito público, pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28 de janeiro de 1970, e o reconhecimento oficial federal, que já dista 4 décadas, pelo Decreto nº 77.583 de 11 de maio de 1976.

Desde sua criação, a 50 anos, a UEM ampliou seus espaços e alcance regional com cursos regulares nos campus universitários nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã, Umuarama e pólos científicos em Iguatemi (Fazenda Experimental), Porto Rico (NUPÉLIA) e Floriano (Estação de Piscicultura), tornando-se, por isso, uma universidade pública estadual de referência para a região noroeste do estado do Paraná.

Atualmente, a UEM conta com 70 cursos de graduação, sendo 63 presenciais e 07 na modalidade à distância (EaD), 60 cursos de especialização lato sensu e 56 cursos de pós-graduação stricto sensu, sendo 46 mestrados acadêmicos e 10 profissionais e 29 cursos de doutorado nas mais diversas áreas do conhecimento, recebendo ainda professores visitantes para estágios de pós-doutoramento.



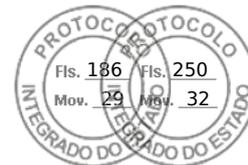
Contribuíram para esse crescimento, dentre vários fatores, internamente, o investimento na qualificação de pessoal (docentes e agentes universitários), a estruturação e implantação administrativa do tripé acadêmico das Pró-Reitorias de Ensino (PEN), de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), e de Extensão e Cultura (PEC), e externamente, o aumento na captação de financiamentos externos e o envolvimento com vários setores da economia e política regional visando a qualificação profissional, cultural e científica dos jovens do interior do estado.

A UEM é uma universidade considerada de grande porte com mais de 1.200 professores efetivos e mais de 300 temporários (com quase 80% de doutores), mais de 2.200 agentes universitários e mais de 250 temporários, e uma população universitária com aproximadamente 26 mil pessoas. A forma de acesso e ingresso aos cursos de graduação é via concurso público, no caso de alunos acontece pelo vestibular de Inverno e de Verão, presencial, sendo 60% destinada à vagas gerais, 20% às cotas sociais e Raciais e 20% à modalidade experimental do Programa de Avaliação Seriada – PAS. Há ainda vestibular para cursos à distância (com alcance em 26 polos da região) e o vestibular indígena com a cota de 06 vagas à população indígena. Ao todo, o processo vestibular da UEM movimenta ao ano um universo de mais de 33 mil candidatos para 3,3 mil vagas presenciais/ano e 2,3mil vagas à distância/ano, contabilizando ao todo mais de 90 mil egressos no período 1975-2019.

No campo da Extensão Universitária há diversos Programas e Núcleos consolidados junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PEC, como o PCA – Programa Multidisciplinar de Estudo, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente (desde 1992) e o NEDIJ – Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude (desde 2006), mas também outros novos como o NUMAP – Núcleo Lei Maria da Penha (2015), e ainda outros nas mais diferentes áreas do conhecimento e que envolvem diversos setores da UEM. Há muitos projetos na área da Saúde, com atuação junto ao Hospital Universitário - HU/UEM e o Laboratório de Análises Clínicas - LEPAC, nas áreas de Ciências Agrárias, de Ciências Humanas, dos Direitos Humanos e Sociais, das Tecnologias, etc. Junto à Diretoria de Extensão temos mais de 300 Projetos de Extensão em andamento e são registrados, anualmente, mais de 300 cursos de extensão e 400 eventos de extensão, num movimento de mais de mil ações extensionistas da universidade por ano, todos abertos à comunidade externa. A extensão também acontece via Institutos de Línguas - ensino de idiomas estrangeiros, Universidade Aberta à Terceira Idade - UNATI, Programa para apoio a alunos com deficiência na universidade – PROPAE, Empresas Juniores, e projetos culturais com a oferta de cursos de artes e música para a comunidade externa, o apoio a Grupos Culturais, a Orquestra de Câmara, a Escola de Música, etc. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura participa, em fluxo contínuo, nas concorrências públicas para bolsas de extensão junto à Fundação Araucária – SETI (113 bolsas/ano nas modalidades PIBEX – Extensão Universitária e PIBIS – Inclusão Social), o Programa Universidade Sem Fronteiras – SETI, o PROEXT – Governo Federal, e é instituição cadastrada no Ministério da Defesa para as Operações do Projeto RONDON. A PEC apoia ainda programas de desenvolvimento social, como, o Prolmpo – formação de Conselheiros tutelares, o Programa Bom Negócio, etc, e tem à ela vinculados os Museus da Bacia do Paraná (desde 1984) e o Museu Dinâmico Interdisciplinar – MUDI (desde 2005), que se constituem em espaços de cultura, de educação, de história e de memória da universidade e região noroeste do Paraná.

Para efeito de visibilidade, a UEM ocupa a 5ª posição entre as universidades estaduais nos indicadores de qualidade da educação superior, segundo o INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira, instituto vinculado ao MEC, em pesquisa divulgada em 12 de dezembro de 2019. Ainda em 2019, a UEM foi considerada a 24ª melhor instituição de ensino superior do Brasil pelo Ranking Universitário Folha de São Paulo, obtendo 81, 48 pontos numa escala de zero a cem; 04 (quatro) cursos da UEM atingiram nota máxima, ou seja, nível de excelência, no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) realizado em 2018 e divulgado em 2019: Direito, Psicologia e Secretariado Executivo Trilingue, do Campus Sede, em Maringá, e Ciências Contábeis do Campus de Cianorte. Na classificação do Guia do Estudante 2018 os cursos de Ciências Sociais, Engenharia Civil, Geografia e Zootecnia conquistaram o conceito máximo. Internacionalmente a UEM assumiu a 99ª posição das instituições latino-americanas pelo LatAm University Ranking. Todos esses resultados sinalizam, de certa forma, o grau de qualidade e de excelência disponibilizados ao desenvolvimento humano, cultural, tecnológico e científico à sociedade paranaense.

15 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL



TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Júlio César Damasceno
Representante Legal da Instituição Proponente - UEM

Eliana Valéria Patussi
Coordenadora Técnico/Científica do Projeto

Antonio Marcos Flauzino dos Santos
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Maria Regina da Fonseca
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

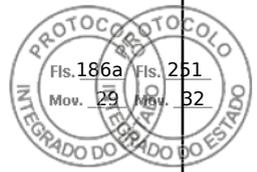
Cesar Augusto Neves Luiz
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira - SESA

Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 25/04/2022 15:38. As assinaturas deste documento constam às fls. 186a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **54a0a32e10a32de13d837c0aa1e9589c**.

Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 05/05/2022 15:32. As assinaturas deste documento constam às fls. 259a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **522b8d51d198de15b9aab3b46124f03a**.



ePROTOCOLO



Documento: **planodetrabalho_substituto_doc_13_alteracao_Secretario.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Damasceno** em 25/04/2022 17:41, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 27/04/2022 10:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Elenir dos Santos Silva** em 25/04/2022 15:38.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Regina da Fonseca** em 25/04/2022 16:25, **Eliana Valeria Patussi** em 25/04/2022 17:03, **Antonio Marcos Flauzino dos Santos** em 02/05/2022 10:55.

Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 25/04/2022 15:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
54a0a32e10a32de13d837c0aa1e9589c.

TÍTULO DO PROJETO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA – RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DA SAÚDE

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual de Maringá (UEM)

COORDENADOR: Profa. Eliana Valeria Patussi

| Elementos de Despesa | | SESA | % | Rendimentos Financeiros* | |
|---|--|-------------------|-------------|--------------------------|---|
| 1. Outras Despesas de Custeio | 1.1. Diárias | 3390.14.00 | 34.960 | 0% | 0 |
| | 1.2. Passagens e despesas de locomoção | 3390.33.00 | 19.200 | 0% | 0 |
| | 1.3. Serviços de Consultoria | 3390.35.00 | 0 | 0% | 0 |
| | 1.4. Material de Consumo NACIONAL | 3390.30.00 | 31.740 | 0% | 0 |
| | 1.5. Material de Consumo IMPORTADO/ USO CONTROLADO | 3390.30.00 | 0 | 0% | 0 |
| | 1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3390.36.00 | 0 | 0% | 0 |
| | 1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas | 3390.4700 | 0 | 0% | 0 |
| | 1.7. Bolsas | 3390.18.00 | 15.773.860 | 89% | 0 |
| | 1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas | 3390.18.00 | 1.731.840 | 10% | 0 |
| | 1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3390.39.00 | 52.216 | 0% | 0 |
| 1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 3390.40.00 | 0 | 0% | 0 | |
| Subtotal Custeio | | 17.643.816 | 100% | 0 | |
| 2. Investimentos | 2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL | 4490.52.00 | 0 | 0% | 0 |
| | 2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO | 4490.52.00 | 0 | 0% | 0 |
| | 2.3. Obras e Instalações | 4490.51.00 | 0 | 0% | 0 |
| | Subtotal Investimentos | 0 | 0% | 0 | |
| Total Geral | | 17.643.816 | 100% | 0 | |

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO N° 01/20/UGF de 04/11/2020, disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparaná/atosadministrativos.

* Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinatura Avançada realizada por: **Elenir dos Santos Silva** em 28/03/2022 17:21. Assinatura Simples realizada por: **Eliana Valeria Patussi** em 20/04/2022 14:52. Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 28/03/2022 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **5a7abe35a9efd970c76e93da9b21d140**.

Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 05/05/2022 15:32. As assinaturas deste documento constam às fls. 259a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **522b8d51d198de15b9aab3b46124f03a**.

1.1. CUSTEIO - Diárias

PAG 1

| Subelementos de Despesa | Ação Nº | Etapa Nº | Destino e Finalidade | Instituição | Quadro Resumo | | | Rendimentos Financeiros |
|-------------------------|---------|----------|--|-------------|----------------------|------|---------------|-------------------------|
| | | | | | Valor Unitário (R\$) | Qtde | Subtotal | |
| | 1 | 1.1 | Diárias coordenação geral, pedagógica e administrativa para reuniões em Curitiba (2 diárias x 4 pessoas x 1 viagem por semestre) | SESA/UEM | 230 | 32 | 7.360 | |
| | 2 | 2.2 | Diárias coordenação de residentes para acompanhamento dos residentes em diversos lugares (2 diárias x 3 viagens por semestre) | SESA/UEM | 230 | 60 | 13.800 | |
| | 2 | 2.2 | Diárias motorista para acompanhar coordenador de residentes | SESA/UEM | 230 | 60 | 13.800 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| TOTAL | | | | | | | 34.960 | 0 |

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

| Subelementos de Despesa | Ação Nº | Etapa Nº | Destino e Finalidade | Meio de Transporte | Instituição | Quadro Resumo | | | Rendimentos Financeiros |
|-------------------------|---------|----------|--|--------------------|-------------|----------------------|---------------|----------|-------------------------|
| | | | | | | Valor Unitário (R\$) | Qtde | Subtotal | |
| | 1 | 1.1 | Viagem coordenação para reuniões em Curitiba (4 pessoas x 1 viagem por semestre) | Aéreo | SESA/UEM | 1.200 | 16 | 19.200 | |
| | | | | | | | | 0 | |
| TOTAL | | | | | | | 19.200 | 0 | |

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinatura Avançada realizada por: **Elenir dos Santos Silva** em 28/03/2022 17:21. Assinatura Simples realizada por: **Eliana Valeria Patussi** em 20/04/2022 14:52. Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 28/03/2022 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **5a7abe35a9efd970c76e93da9b21d140**.

Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 05/05/2022 15:32. As assinaturas deste documento constam às fls. 259a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **522b8d51d198de15b9aab3b46124f03a**.

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

PAG 1

| Subelementos de Despesa | Ação Nº | Etapa Nº | Descrição | Instituição | Valor | | | Rendimentos Financeiros |
|-------------------------|---------|----------|--|-------------|----------------------|------|---------------|-------------------------|
| | | | | | Valor Unitário (R\$) | Qtde | Subtotal | |
| | 2 | 2.3 | Material consumo para residentes (Lote) (material de expediente como crachás e papéis em geral) | SESA | 20 | 87 | 1.740 | |
| | 1 | 1.4 | Material de consumo para coordenações geral, administrativa, residentes e multidisciplinar (Lote) (Material de expediente/papelaria e material de informática como tonner, mouse, pen drive) | SESA | 100 | 300 | 30.000 | |
| | | | | | | | 0 | |
| TOTAL | | | | | | | 31.740 | 0 |

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinatura Avançada realizada por: **Elenir dos Santos Silva** em 28/03/2022 17:21. Assinatura Simples realizada por: **Eliana Valeria Patussi** em 20/04/2022 14:52. Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 28/03/2022 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **5a7abe35a9efd970c76e93da9b21d140**.

Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 05/05/2022 15:32. As assinaturas deste documento constam às fls. 259a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **522b8d51d198de15b9aab3b46124f03a**.

1.7. CUSTEIO - Bolsas

PAG 1

| Subelementos de Despesa | Ação Nº | Etapa Nº | Modalidade de Bolsa Administrativo nº 01/20 - UGF/SETI | Ato | Instituição | Valor | | | Subtotal | Rendimentos Financeiros | |
|-------------------------|---------|----------|---|-----|-------------|----------------------|------------|-------|-------------------|-------------------------|-------|
| | | | | | | Valor Unitário (R\$) | Quantidade | | | | |
| | | | | | | | Bolsas | Meses | | | Total |
| | 1 | 1.1 | Coordenador Geral/Pedagógico (Ref.: Coordenador Adjunto I - Portaria 183/2016 - UAB) | | SESA/ UEM | 1500 | 1 | 24 | 24 | 36.000 | |
| | 1 | 1.1 | Coordenador Administrativo (Ref.: Coordenador Adjunto I - Portaria 183/2016 - UAB) | | SESA/ UEM | 1500 | 1 | 24 | 24 | 36.000 | |
| | 1 | 1.1 | Coordenador de Residentes (Ref.: Coordenador de Tutoria I - Portaria 183/2016 - UAB) | | SESA/ UEM | 1300 | 1 | 24 | 24 | 31.200 | |
| | 2 | 2.1 | Coordenador de Equipe Multidisciplinar (Ref.: Professor Formador I - Portaria 183/2016 - UAB) | | SESA/ UEM | 1300 | 1 | 24 | 24 | 31.200 | |
| | 2 | 2.1 | Docente Formador (1350 horas \ 15 horas = 90) cada 15 horas corresponde a uma bolsa. (Ref.: Professor Formador I - Portaria 183/2016 - UAB) | | SESA/ UEM | 1300 | 90 | 1 | 90 | 117.000 | |
| | 2 | 2.1 | Docente Auxiliar (1350 horas \ 15 horas = 90) cada 15 horas corresponde a uma bolsa. (Ref.: Professor Formador I - Portaria 183/2016 - UAB) | | SESA/ UEM | 1300 | 90 | 1 | 90 | 117.000 | |
| | 2 | 2.3 | Residentes. (Ref. UGF Ato Admin. 01/2020) | | SESA/ UEM | 1900 | 328 | 24 | 7.872 | 14.956.800 | |
| | 3 | 2.1 | Orientadores de TCC (1 bolsa para cada 3 orientandos). (Ref. Formador I Portaria 183/2016 – UAB) | | SESA/ UEM | 1300 | 133 | 1 | 133 | 172.900 | |
| | 2 | 2.1 | Equipe - estudante de graduação (comunicação social, analista de informática) - (Ref.: UGF Ato Admin. 01/2020) | | SESA/ UEM | 745 | 2 | 24 | 48 | 35.760 | |
| | 2 | 2.2 | Equipe - profissional graduado (comunicação social, analista de informática) - (Ref.: UGF Ato Admin. 01/2020) | | SESA/ UEM | 2000 | 5 | 24 | 120 | 240.000 | |
| TOTAL | | | | | | | | | 15.773.860 | 0 | |

* em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 01/20 - UGF.

1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

| Subelementos de Despesa | Ação Nº | Etapa Nº | Categoria da Bolsa | Instituição | Valor | | | Rendimentos Financeiros |
|-------------------------|---------|----------|---|-------------|----------------------|----------------------|------------------|-------------------------|
| | | | | | Valor Unitário (R\$) | Qtde (Deslocamentos) | Subtotal | |
| | 2 | 2.3 | Auxílio transporte para residentes (R\$220/mês x 24 meses x 328 residentes) | SESA | 24,00 | 72.160 | 1.731.840 | |
| TOTAL | | | | | | | 1.731.840 | 0 |

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinatura Avançada realizada por: **Elenir dos Santos Silva** em 28/03/2022 17:21. Assinatura Simples realizada por: **Eliana Valeria Patussi** em 20/04/2022 14:52. Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 28/03/2022 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **5a7abe35a9efd970c76e93da9b21d140**.

Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 05/05/2022 15:32. As assinaturas deste documento constam às fls. 259a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **522b8d51d198de15b9aab3b46124f03a**.

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PAG 1

| Subelementos de Despesa | Meta Nº | Etapa Nº | Descrição e Finalidade | Instituição | Valor | | | Rendimentos Financeiros |
|-------------------------|---------|----------|---|-------------|----------------------|------|---------------|-------------------------|
| | | | | | Valor Unitário (R\$) | Qtde | Subtotal | |
| | 2 | 2.3 | Seguro de vida para residentes (R\$ 22 x 2 anos x 328 residentes) | SESA/UEM | 22 | 328 | 7.216 | |
| | 1 | 1.3 | Aquisição de livros específicos à área de curso de especialização (pelo menos 1 livro por disciplina do eixo específico, incluindo livros importados) | SESA/UEM | 500 | 50 | 25.000 | |
| | 1 | 1.3 | Suporte técnico de informática (horas) | SESA/UEM | 250 | 20 | 5.000 | |
| | 1 | 1.3 | Suporte técnico de redes de comunicação TICs (horas) | SESA/UEM | 250 | 20 | 5.000 | |
| | 1 | 1.3 | Suporte técnico para equipamentos de gravação de vídeo e audio (horas) | SESA/UEM | 250 | 20 | 5.000 | |
| | 1 | 1.3 | Aquisição de licenças anuais de software para análise de dados de gestão em saúde | SESA/UEM | 5.000 | 1 | 5.000 | |
| | | | | | | | 0 | |
| TOTAL | | | | | | | 52.216 | 0 |

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinatura Avançada realizada por: **Elenir dos Santos Silva** em 28/03/2022 17:21. Assinatura Simples realizada por: **Eliana Valeria Patussi** em 20/04/2022 14:52. Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 28/03/2022 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **5a7abe35a9efd970c76e93da9b21d140**.

Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 05/05/2022 15:32. As assinaturas deste documento constam às fls. 259a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **522b8d51d198de15b9aab3b46124f03a**.

| ELEMENTOS DE DESPESA | VALOR PROJETO | *MÊS (ANO 1) | | | | | | | | | | | | TOTAL | SALDO | | |
|----------------------|--|-------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | | | | |
| 3390.1400 | Diárias | 34.960 | 8.740 | | | | | | 8.740 | | | | | | | 17.480 | 17.480 |
| 3390.3300 | Passagens | 19.200 | 4.800 | | | | | | 4.800 | | | | | | | 9.600 | 9.600 |
| 3390.3500 | Consultoria | 0 | | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.3000 | Mat. Consumo NACIONAL | 31.740 | 10.580 | | | | | | 10.580 | | | | | | | 21.160 | 10.580 |
| 3390.3000 | Mat. Consumo IMPORTADO | 0 | | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.3600 | ST Pessoa Física | 0 | | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.4700 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 0 | | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.1800 | Bolsas | 15.773.860 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 7.886.928 | 7.886.932 | |
| | Auxílio Financeiro | 1.731.840 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 865.920 | 865.920 | |
| 3390.3900 | ST Pessoa Jurídica | 52.216 | 52.216 | | | | | | | | | | | | 52.216 | 0 | |
| 3390.4000 | ST TIC Pessoa Jurídica | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 | |
| 4490.5200 | Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 | |
| 4490.5200 | Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 | |
| 4490.5100 | Obras e Instalações | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 | |
| TOTAL: | | 17.643.816 | 805.740 | 729.404 | 729.404 | 729.404 | 729.404 | 729.404 | 729.404 | 753.524 | 729.404 | 729.404 | 729.404 | 729.404 | 729.404 | 8.853.304 | 8.790.512 |

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

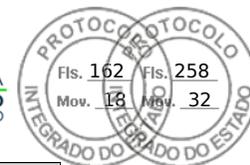
1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinatura Avançada realizada por: **Elenir dos Santos Silva** em 28/03/2022 17:21. Assinatura Simples realizada por: **Eliana Valeria Patussi** em 20/04/2022 14:52. Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 28/03/2022 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **5a7abe35a9efd970c76e93da9b21d140**.

Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 05/05/2022 15:32. As assinaturas deste documento constam às fls. 259a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **522b8d51d198de15b9aab3b46124f03a**.

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
EM SUBSTITUIÇÃO A PÁGINA 129 - Mov. 9**



| ELEMENTOS DE DESPESA | SALDO ANO 1 | MÊS (ANO 2) | | | | | | | | | | | | TOTAL | SALDO | |
|----------------------|--|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|----------|
| | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | | | |
| 3390.1400 | Diárias | 17.480 | 8.740 | | | | | 8.740 | | | | | | | 17.480 | 0 |
| 3390.3300 | Passagens | 9.600 | 4.800 | | | | | 4.800 | | | | | | | 9.600 | 0 |
| 3390.3500 | Consultoria | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.3000 | Mat. Consumo NACIONAL | 10.580 | 10.580 | | | | | | | | | | | | 10.580 | 0 |
| 3390.3000 | Mat. Consumo IMPORTADO | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.3600 | ST Pessoa Física | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.4700 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.1800 | Bolsas | 7.886.932 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 657.244 | 657.245 | 657.245 | 657.245 | 657.245 | 7.886.932 | 0 |
| | Auxílio Financeiro | 865.920 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 72.160 | 865.920 | 0 |
| 3390.3900 | ST Pessoa Jurídica | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.4000 | ST TIC Pessoa Jurídica | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 4490.5200 | Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 4490.5200 | Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 4490.5100 | Obras e Instalações | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| TOTAL: | | 8.790.512 | 753.524 | 729.404 | 729.404 | 729.404 | 729.404 | 729.404 | 742.944 | 729.404 | 729.405 | 729.405 | 729.405 | 729.405 | 8.790.512 | 0 |

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

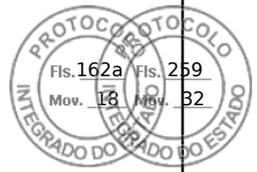
2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinatura Avançada realizada por: **Elenir dos Santos Silva** em 28/03/2022 17:21. Assinatura Simples realizada por: **Eliana Valeria Patussi** em 20/04/2022 14:52. Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 28/03/2022 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **5a7abe35a9efd970c76e93da9b21d140**.

Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 05/05/2022 15:32. As assinaturas deste documento constam às fls. 259a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **522b8d51d198de15b9aab3b46124f03a**.



ePROTOCOLO



Documento: **plano_de_aplicacao_RESTEC_saude_final_28mar.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elenir dos Santos Silva** em 28/03/2022 17:21.

Assinatura Simples realizada por: **Eliana Valeria Patussi** em 20/04/2022 14:52.

Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 28/03/2022 17:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5a7abe35a9efd970c76e93da9b21d140.



ePROTOCOLO



Documento: **TC031.22UEMRESIDENCIATECNICARESTECSAUDE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 05/05/2022 15:57, **Julio Cesar Damasceno** em 06/05/2022 14:07, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 09/05/2022 19:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Miyoko Onuki** em 05/05/2022 19:06.

Assinatura Simples realizada por: **Eliana Valeria Patussi** em 06/05/2022 15:09.

Inserido ao protocolo **17.197.293-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 05/05/2022 15:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

522b8d51d198de15b9aab3b46124f03a.

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Protocolo n.º 18.726.742-0

Vigência: 06/05/2022 a 05/05/2023.

Valor total: R\$ 6.067,52 (seis mil, sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1017/2021.

Assinado em 06/05/2022.

GT DISTRIBUIDORA LTDA.

Protocolo n.º 18.726.742-0

Vigência: 10/05/2022 a 13/02/2023.

Valor total: R\$ 15.061,41 (quinze mil, sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1017/2021.

Assinado em 10/05/2022.

I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

Protocolo n.º 18.584.896-5

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Valor total: R\$ 59.909,48 (cinquenta e nove mil, novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

Contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário e Estabelecimentos Penais vinculados, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1557/2020.

Assinado em 09/05/2022.

BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.

Protocolo n.º 18.584.896-5

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Valor total: R\$ 707.691,50 (setecentos e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta reais).

Contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário e Estabelecimentos Penais vinculados, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1557/2020.

Assinado em 09/05/2022.

LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI.

Protocolo n.º 18.584.896-5

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Valor total: R\$ 22.748,40 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário e Estabelecimentos Penais vinculados, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1557/2020.

Assinado em 09/05/2022.

MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Protocolo n.º 18.584.896-5

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Valor total: R\$ 20.453,38 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

Contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário e Estabelecimentos Penais vinculados, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1557/2020.

Assinado em 09/05/2022.

REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Protocolo n.º 18.584.896-5

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Valor total: R\$ 29.090,63 (vinte e nove mil, noventa reais e sessenta e três centavos).

Contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário e Estabelecimentos Penais vinculados, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1557/2020.

Assinado em 09/05/2022.

PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI.

Protocolo n.º 18.584.896-5

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Valor total: R\$ 28.676,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário e Estabelecimentos Penais vinculados, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1557/2020.

Assinado em 09/05/2022.

INATO – INVESTIMENTOS EM ATIVOS LTDA.

Protocolo n.º 18.659.225-5

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura.

Valor total: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).

Contrato nº 0334/2022 tem por objeto a locação de imóvel para abrigar a Delegacia Regional de Polícia no município de Marialva.

Assinado em 09/05/2022.

45867/2022

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.**

1º TA CV 010'21 – Eprotocolo : 16.771.795-0 - **Participes:** SETI/UGF/USF/UTFPR ou UTFPR – Campus Curitiba - **OBJETO:** “TFESP – MONITORIZAÇÃO DA SAÚDE E DA PERFORMANCE FÍSICA EM POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES”, do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – USF. O presente Termo Aditivo tem por objeto viabilizar a correção, por meio do índice de 25%, dos valores atualmente praticados em todas as modalidades de bolsas oferecidas pela SETI – FUNDO PARANÁ, conforme decisão governamental disposta no Protocolo nº 18.627.880-1, autorização governamental no Protocolo 16.771.795-0 e nos termos do Plano de Aplicação aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo. Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 18.024,00 (dezoito mil e vinte e quatro reais) ao Termo de Convênio nº 010/21, que passa a totalizar o valor global de R\$ 90.144,00 (noventa mil e cento e quarenta e quatro reais), provenientes dos recursos do Fundo Paraná, a serem disponibilizados mediante Transferência Voluntária, para o período de 12 (doze) meses, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovada. Este Termo Aditivo passará a valer a partir da publicação do extrato em Diário Oficial e o aumento de 25% no valor das bolsas será a partir da dia 01 de abril de 2022. – Assinatura: Curitiba, datado e assinado digitalmente.

45489/2022

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

TC 031'22 – Eprotocolo : 17.197.293-0 – **Participes:** SETI/SEA/UEM.- **OBJETO:** PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, nos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019, que envolve o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, ofertado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM”. Área Prioritária de “BIOTECNOLOGIA E SAÚDE”, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR). – **Recursos:** O valor das despesas para a execução do projeto é de até R\$ 17.643.816,00, para o período de 24 (vinte e quatro) meses de execução, dos recursos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), com fundamento no Decreto Estadual 5.975/2002 e conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Trabalho aprovados. **Vigência:** O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo que a execução do curso e as atividades práticas acontecerão em 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no Plano de Trabalho Curitiba, datado e assinado digitalmente.

45566/2022

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

TC 034'22 – Eprotocolo: 18.901.732-4 - **Participes:** SETI/UGF/UNIOESTE. **Objeto:** APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO FAB LAB/ESPAÇO MAKER UNIOESTE”. - **Área Prioritária** – “Sociedade, Educação e Economia”, definida pelo CCT/PR. **Recurso:** O valor global das despesas para a execução do projeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo que a SETI - FUNDO PARANÁ disporá de recurso mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), respeitadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de projeto aprovado. **Vigência:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 16 (dezesseis) meses, sendo destes, 12 (doze) meses destinados para a execução do projeto. **Assinatura:** Datado e Assinado Digitalmente

45633/2022

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

3º TATC 019'19 – Eprotocolo: 18.905.183-2 - **Participes:** SETI/UGF/UNIOESTE. **Objeto:** “Programa de Internacionalização das Universidades Estaduais – Apoio à Rede Zicosur Universitário Fase II”. “O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até a data de 30 de junho de 2023, sendo o período de execução do projeto equivalente ao de vigência, conforme previsto no Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho vinculado ao projeto inicial fica substituído pelo novo Plano de Trabalho elaborado em virtude deste Termo Aditivo e que passa a estar vinculado ao Termo de Cooperação firmado. Este Termo Aditivo passa a valer a partir da publicação do extrato em Diário Oficial. **Assinatura:** Datado e Assinado Digitalmente

45641/2022